



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 131/24 - DE 11 DE JULHO DE 2024 - LEI N.112

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. ...

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de Setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de Dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$321.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SAÚDE GERAL			
	120		10.301.0100.2076.0000	GESTÃO DE SAÚDE		41.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00
		01		TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	122		10.301.0100.2076.0000	GESTÃO DE SAÚDE		280.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 05 81
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301	003	Convênio Federal		

Artigo 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação:

provenientes de:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	16		04.122.0010.2002.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL		-11.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	05	01	SETOR DE CULTURA E TURISMO			
	63		13.392.0070.2040.0000	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO		-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
	64		13.392.0070.2040.0000	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO		-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		



MUNICÍPIO DE PAULICEIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICEIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 131/24 - DE 11 DE JULHO DE 2024 - LEI N.112

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS			
71	15.452.0080.2050.0000		GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		-100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 009		Convênio Federal			
78	15.452.0080.2050.0000		GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 009		Convênio Federal			
02	06	02	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO			
91	17.512.0080.2060.0000		GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 009		Convênio Federal			
02	07	01	SAÚDE GERAL			
139	10.305.0100.2079.0000		GESTÃO DE SAÚDE		-30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	303 003		Convênio Federal			
140	10.305.0100.2079.0000		GESTÃO DE SAÚDE		-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			

Artigo 5º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 11 de julho de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETORA ADMINISTRATIVA